



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI N° 1.373 de 30 de Maio de 2017

Altera a denominação das Ruas do Distrito Industrial II - DIC II, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alteradas as denominações das Ruas do distrito Industrial II - DIC II, como segue:

- Rua I para Rua EUGÊNIO ERNESTO HAAN;
- Rua II - para Rua MOZART MENDES TEIXEIRA;
- Rua III - para Avenida PEDRO TAVARES PEREIRA;
- Rua IV - para Rua ODAIR OLIVEIRA;
- Rua V - para Rua OSCAR PRAXEDES DE OLIVEIRA;
- Rua VI - para Rua DOMINGOS LOPES ARAÚJO;
- Rua VII - para Rua AGOSTINHO ARAÚJO DO AMARAL;
- Rua VIII - - para Rua ANTONIO MENEGUEL;
- Rua Principal - Para Rua SOELI DE CÓL TEIXEIRA (NINA DE COL TEIXEIRA).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário Oficial*  
Nº *2654*  
De *31/05/17*  
Resp. *[assinatura]*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br